



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº: 1627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998 de 21 de novembro de 2017

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86380–000 – Fone (043) 3538 – 8100

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Andirá/PR, aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, referente à Deliberação nº. 15/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Criação nº: 1.627 de 26 de Outubro de 2006, revogada pela Lei nº 2.998, de 21 de novembro de 2017 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº. 15/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, no qual aprova o Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, realizada em 27 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência, referente à Deliberação nº. 15/2022 com repasse de recurso no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR/PR.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação nº. 15/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, do recurso pleiteado no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 27 de setembro de 2022.

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO

Presidente do CMDI